



DECRETO Nº 159/2024 – GAB

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA SEXTA -
FEIRA DIA 31 DE MAIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o feriado de "Corpus Christi que é celebrado sempre em uma quinta-feira. Onde celebra-se um dos princípios mais importantes do catolicismo: o sacramento da eucaristia."

CONSIDERANDO, que de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da constituição do Maranhão, compete ao prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais e;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo à administração pública e aos munícipes de Ribamar Fiquene – MA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, no dia 31 de maio corrente ano, sexta – feira.

Art. 2º - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar conforme escala do secretário da pasta.

parágrafo único – os alunos da rede municipal terão aulas remotas, conforme cronograma do calendário escolar do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam – se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês 05 (maio) de 2024 (dois mil e vinte quatro).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal